Demonstrações Financeiras

BTG Pactual Infraestrutura III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ° 52.363.509/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras do período de 31 de março de 2026 e período de 11 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025 com Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

BTG Pactual Infraestrutura III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 52.363.509/0001-00
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo 31 de março de 2026 e período de 11 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

BTG Pactual Infraestrutura III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 52.363.509/0001-00
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2026

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 6
Demonstração do resultado e do resultado abrangente 7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 8
Demonstração dos fluxos de caixa 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras 10

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Shape the future with confidence

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
BTG Pactual Infraestrutura III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora do Fundo")
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do BTG Pactual Infraestrutura III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BTG Pactual Infraestrutura III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Shape the future
with confidence

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Ações de companhias com negociação em bolsa de valores

Em 31 de março de 2026, o saldo de investimento em ações de companhias com negociação em bolsa de valores, mensuradas ao seu valor justo, totalizava R$ 279.980 mil, representando 30,33% do total do patrimônio líquido do Fundo. Considerando sua relevância no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, as ações de companhias com negociação em bolsa de valores foram consideradas um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a verificação das informações divulgadas nos sistemas dos órgãos custodiantes da posição de ações e a verificação da correta valorização dos investimentos em ações de companhias com negociação em bolsa de valores através das cotações divulgadas no mercado. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações do Fundo sobre o assunto, incluídas na nota explicativa n°5(a) às demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre as ações de companhias com negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, que estão consistentes com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Em 31 de março de 2026, o saldo de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado totalizava R$ 643.235 mil, representando 69,69% do total do patrimônio líquido do Fundo. Considerando sua relevância no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado foram consideradas como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria para verificação de existência e mensuração incluíram, entre outros, o envolvimento de especialistas em avaliação para auxiliar na revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado. Ainda, efetuamos procedimento de circularização da companhia investida, bem como, obtivemos e analisamos as suas últimas demonstrações financeiras auditadas. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações do Fundo sobre o assunto, incluídas na nota explicativa nº 5(b) às demonstrações financeiras.

Shape the future
with confidence

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, que estão consistentes com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações financeiras correspondentes ao exercício em 31 de março de 2025, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outro auditor independente, que emitiu relatório datado de 24 de abril de 2025, sem modificação.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de

Shape the future
with confidence

auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Shape the future
with confidence

São Paulo, 10 de agosto de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Rui Borges
Contador CRC SP-207135/O

BTG Pactual Infraestrutura III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 52.363.509/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)x'
Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**13**	**0,00%**	**33**	**0,04%**
Aplicações em operações compromissadas		**-**	**-**	**33**	**0,04%**
Letras Financeiras do Tesouro	**4a**	-	-	33	0,04%
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**13**	**0,00%**	**-**	**-**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4b**	13	0,00%	-	-
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**923.215**	**100,02%**	**77.101**	**99,97%**
Títulos de renda variável		**923.215**	**100,02%**	**77.101**	**99,97%**
Ações de companhias com negociação em bolsa de valores	**5a**	279.980	30,33%	-	-
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5b**	643.235	69,69%	77.101	99,97%
Valores a receber		**1**	**0,00%**	**-**	**-**
Despesas antecipadas		1	0,00%	-	-
Total do ativo		**923.229**	**100,02%**	**77.134**	**100,01%**

Passivo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**197**	**0,02%**	**10**	**0,01%**
Taxa de administração e gestão		131	0,01%	10	0,01%
Consultoria e auditoria		66	0,01%	-	-
Total do passivo		**197**	**0,02%**	**10**	**0,01%**
Cotas integralizadas		827.187	89,62%	77.155	100,04%
Lucros acumulados		95.845	10,38%	(31)	(0,04%)
Total do patrimônio líquido		**923.032**	**100,00%**	**77.124**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**923.229**	**100,02%**	**77.134**	**100,01%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BTG Pactual Infraestrutura III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 52.363.509/0001-00
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 11 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	2026	11/07/2024 a 31/03/2025
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro	4a	14	61
Letras do Tesouro Nacional	4a	-	58
Notas do Tesouro Nacional	4a	3	34
		17	**153**
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	4b	1.442	-
		1.442	**-**
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhias com negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	5a	19.775	-
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	5b	75.092	
		94.868	**-**
Despesas de taxa de administração/gestão			
Taxa de administração e gestão	9	(355)	(87)
		(355)	**(87)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria e auditoria	10	(78)	(60)
Taxa de custódia	10	(4)	(2)
Taxa de registro - CVM	10	-	(32)
Taxa de fiscalização - CVM	10	(12)	(3)
Outras despesas e receitas	10	(2)	-
		(96)	**(97)**
Resultado do exercício/período		**95.876**	**(31)**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício/período		**95.876**	**(31)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BTG Pactual Infraestrutura III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 52.363.509/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido do exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 11 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025

(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Lucros acumulados	Total
Em 11 de julho de 2024		**-**	**-**	**-**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	77.155	-	77.155
Prejuízo do período		-	(31)	(31)
Em 31 de março de 2025		**77.155**	**(31)**	**77.124**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	750.032	-	750.032
Lucro do exercício		-	95.876	95.876
Em 31 de março de 2026		**827.187**	**95.845**	**923.032**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BTG Pactual Infraestrutura III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 52.363.509/0001-00
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração do fluxo de caixa (método direto) do exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 11 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025
(Em milhares de reais)

	2026	11/07/2024 a 31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(234)	(77)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(12)	(60)
Pagamento de taxa de custódia	(4)	(2)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(13)	(3)
Pagamento de taxa de registro CVM	-	(32)
Outros pagamentos e recebimentos operacionais	(2)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(265)**	**(174)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(751.246)	(77.101)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(751.246)**	**(77.101)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	750.032	77.155
Caixa líquido das atividades de financiamento	**750.032**	**77.155**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**17**	**153**
Resultado com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**1.442**	**-**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(20)**	**33**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**33**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**13**	**33**
Reconciliação do resultado do período com o caixa líquido das atividades operacionais		
Lucros acumulados	**95.876**	**(31)**
Resultado com cotas de fundo de investimento de renda fixa	(1.442)	-
Resultado com operações compromissadas	(17)	(153)
Ajuste ao valor justo de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(94.868)	-
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	186	10
Caixa líquido das atividades operacionais	**(265)**	**(174)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O BTG Pactual Infraestrutura III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do BTG Pactual Infraestrutura III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"). A Classe foi constituída em 29 de setembro de 2023, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração determinado, encerrando-se em 10 (dez) anos contados a partir da primeira integralização de Cotas, prorrogável por 2 (dois) períodos adicionais de 1 (um) ano cada, mediante decisão do Gestor, tendo iniciado suas operações em 11 de julho de 2024.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda ("Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, nos médio e longo prazos, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido em investimentos nos Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo, renda ou ambos.

O objetivo da Classe, bem como seus resultados passados, não representa, sob qualquer hipótese, garantia, promessa ou sugestão da Classe, do Fundo ou de seus Prestadores de Serviços Essenciais quanto à segurança, rentabilidade e liquidez aos Cotistas.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, Gestora, Custodiante ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

As aplicações feitas na Classe, tendo em vista o segmento de atuação, sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira resultantes de suas aplicações, à natureza dos negócios e aos resultados das empresas em que serão feitos os investimentos, não sendo o administrador e nem o gestor os responsáveis por eventual depreciação dos ativos que compõe a carteira do Fundo.

A Classe destina-se a Investidores Qualificados.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora concluiu que a Classe está classificada como entidade de investimento considerando que:

i. A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. O Gestor possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento da Classe, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

    a. negociar e contratar, em nome da Classe, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

    b. negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de

assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

c. monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento da Classe e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

ii. A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pelo Gestor e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestor, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação;

iv. A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento;

v. A Classe é substancialmente mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. A Classe possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificada como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Elegíveis e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de março de 2026.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução n° 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e ICVM n° 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 10 de agosto de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe.

d) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento” na demonstração do resultado.

Especificamente com relação aos fundos de investimentos em participações investidos, estes são classificados como "entidades de investimento" no âmbito da ICVM nº 579/16 e, portanto, possuem seus respectivos investimentos registrados a valor justo.

e) Títulos de renda variável

Ações de companhias com negociação em bolsa de valores

As ações de companhias abertas são registradas pelo custo de aquisição, inclusive corretagens e emolumentos, ajustados pela valorização da cotação de fechamento do último dia em que foram negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão. Os resultados das operações constituídos dos ajustes por variações são reconhecidos diariamente no resultado e estão apresentados na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes.

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o Regulamento do Fundo e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras do Fundo.

f) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

g) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Aplicações financeiras de liquidez

a. Operações compromissadas

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Tipo Ativo	2026	2025
Letras financeiras do Tesouro	-	33
Total	**-**	**33**

No exercício findo em 31 de março de 2026, foi apurado um resultado de R$ 17 (2025 – R$ 153) com operações compromissadas, indicado na demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha "Resultado com operações compromissadas".

b. Cotas de fundo de investimento em renda fixa

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa, conforme abaixo:

		2026		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de cotas**	**Valor Contábil**
BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	09.215.250/0001-13	2.335,6643	13	-	-
Total			**13**		**-**

No exercício findo em 31 de março de 2026, foi apurado um resultado de R$ 1.442 (2025 – R$ 0) com cotas de fundos de investimento em renda fixa, demonstrado na Demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em renda fixa”.

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em renda fixa que compõe a carteira da Classe:

BTG Pactual Tesouro Selic Referenciado DI Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa

O BTG Pactual Tesouro Selic Referenciado DI Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa (“Tesouro Selic”) foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 14 de fevereiro de 2008.

O Tesouro Selic possui prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do Tesouro Selic é realizada pelo BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O objetivo do Tesouro Selic é proporcionar aos cotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do depósito interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas em seu regulamento.

O Tesouro Selic destina-se especificamente a receber investimentos de investidores não qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 20 de março de 2026, sem modificações.

5. Títulos e valores mobiliários

a. Ações de companhias com negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias com negociação em bolsa de valores eram registrados pelo valor de mercado, inclusive corretagens e emolumentos, ajustados pela valorização da cotação de fechamento do último dia em que foram negociadas na B3 - Brasil, Bolsa e Balcão S.A. (“B3”), representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

	31/03/2025	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	31/03/2026
Companhia				
Cosan S.A.	-	52.040.977	-	52.040.977

Movimentação no valor contábil das ações

	31/03/2025	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	31/03/2026
Companhia					
Cosan S.A.	-	260.205	-	19.775	279.980
Total	**-**	**260.205**	**-**	**19.775**	**279.980**

Seguem informações sobre a companhia com negociação em bolsa de valores que compõem a carteira de investimentos:

Cosan S.A.

A Cosan S.A. ("Cosan") é uma companhia aberta listada no segmento especial Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão sob o código de negociação "CSAN3". As American Depositary Shares ("ADSs") da Companhia estão listadas na New York Stock Exchange ("NYSE") e negociadas sob o código "CSAN". A Cosan é uma sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil. O acionista controlador final da Cosan é o Sr. Rubens Ometto Silveira Mello.

Em 31 de dezembro de 2025, o segmento Cosan Corporativo compreendia as seguintes entidades e suas principais características:

A Cosan S.A., na condição de controladora, detém participação societária direta de 88,00% na Compass, 30,31% na Rumo, 70,00% na Moove e aproximadamente 30,00% na Radar. Adicionalmente, a Companhia detém participação na Cosan Nove Participações S.A., que possui participação direta de 39,06% na Raízen, enquanto a Moove possui participação adicional de 5,00% na Raízen. A estrutura societária também contempla as sociedades Cosan Dez, Offshores e outras entidades não operacionais.

(i) Controladora: Entidade que exerce controle por meio de participação societária direta ou indireta sobre suas controladas e participa em empreendimentos em conjunto (joint ventures). Seu resultado é predominantemente impactado por despesas gerais e administrativas, constituição de provisões decorrentes de contingências, resultado de equivalência patrimonial e resultado financeiro relacionado ao endividamento corporativo.
(ii) O Itaú Unibanco S.A. ("Itaú") possui ações preferenciais que representam uma participação societária de 12,73% na Cosan Nove Participações S.A. ("Cosan Nove"), controlada pela Companhia, a qual possui participação direta de 39,06% na Raízen S.A. ("Raízen").

As demonstrações financeiras da Cosan relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 09 de março de 2026, sem modificações.

Determinação do valor justo

Em 31 de março de 2026, a ação CSAN3, negociada na B3, apresentava cotação de mercado de R$ 5,38 por ação.

b. Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

	31/03/2025	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	31/03/2026	% de Participação
Companhia						
Grande Sertão Participações S.A.	333.418.332	30,83%	190.683.340	-	524.101.672	30,82%
Vertiz Holding S.A.	-	-	6.931.317	-	6.931.317	2,85%

	11/07/2024	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	31/03/2025	% de Participação
Companhia						
Grande Sertão Participações S.A.	-	-	333.418.332	-	333.418.332	30,83%

Movimentação no valor contábil das ações

	31/03/2025	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	31/03/2026
Companhia					
Grande Sertão Participações S.A.	77.101	190.684	-	36.046	303.831
Vertiz Holding S.A.	-	560.562	(260.204)	39.046	339.404
Total	**77.101**	**751.246**	**(260.204)**	**75.092**	**643.235**

	11/07/2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	31/03/2025
Companhia					
Grande Sertão Participações S.A.	-	77.101	-	-	77.101
Total	**-**	**77.101**	**-**	**-**	**77.101**

Seguem as informações sobre a ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõe a carteira da Classe:

Grande Sertão Participações S.A.

A Grande Sertão Participações S.A. ("Grande Sertão") é uma sociedade anônima com sede na cidade do Rio de Janeiro. A Companhia foi constituída em 8 de julho de 2024 e tem como objetivo social a atividade preponderante de gestão de participação em outras companhias. Como holding, em seu controle acionário, ela possui as empresas Grande Sertão I Transmissora de Energia S.A. ("GSI"), Grande Sertão II Transmissora de Energia S.A. ("GSII") e Grande Sertão III Transmissora de Energia S.A. ("GSIII").

A GSI é responsável pelo Lote 04 do Leilão de Transmissão ANEEL nº 001/2024. Esse lote compreende três trechos, que incluem quatro Linhas de Transmissão (LTs) de 500 kV, uma LT de 230 kV e seis subestações, das quais cinco serão ampliadas e uma nova será construída. Sua principal missão é a expansão da Rede Básica na área leste da Região Nordeste, garantindo o escoamento pleno das usinas já contratadas, ampliando a capacidade de conexão para novos empreendimentos de geração e atendendo ao crescimento da demanda local.

A GSII tem como principal objetivo expandir o sistema de transmissão na área sul da Região Nordeste e no norte dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, viabilizando a conexão e o escoamento de grandes volumes de energia renovável, com ênfase em usinas eólicas e solares. Responsável pelo Lote 06 do Leilão de Transmissão ANEEL nº 001/2024, a GSII gerencia um projeto que engloba quatro Linhas de Transmissão (LTs) de 500 kV, além da ampliação de duas subestações e da construção de outras duas. Essa iniciativa fortalece a infraestrutura elétrica da região, impulsionando a transição energética e garantindo suporte ao crescimento sustentável do setor.

A GSIII tem como objetivo principal a expansão do sistema de transmissão na área sul da Região Nordeste e no norte dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, com o propósito de atender à demanda crescente por energia renovável, especialmente de usinas eólicas e solares. Responsável pelo Lote 14 do Leilão de Transmissão ANEEL nº 001/2024, a GSIII é encarregada de um projeto que contempla uma linha de transmissão de 500 kV, que será construída integralmente no estado da Bahia, ligando Ourolândia a Jussiape.

Em 2 de agosto de 2024, em Assembleia Geral Extraordinária da Grande Sertão, foi deliberado o aumento do capital social. A Classe subscreveu e integralizou 284.796.877 novas ações, pelo montante total de R$ 28.480.

Em 21 de novembro de 2024, em Assembleia Geral Extraordinária da Grande Sertão, foi deliberado o aumento do capital social. A Classe subscreveu e integralizou 17.238.778 novas ações, pelo montante total de R$ 17.239.

Em 20 de fevereiro de 2025, em Assembleia Geral Extraordinária da Grande Sertão, foi deliberado o aumento do capital social. A Classe subscreveu e integralizou 15.538.775 novas ações, pelo montante total de R$ 15.538.

Em 28 de fevereiro de 2025, em Assembleia Geral Extraordinária da Grande Sertão, foi deliberado o aumento do capital social. A Classe subscreveu e integralizou 15.843.902 novas ações, pelo montante total de R$ 15.843.

Em 15 de outubro de 2025, no âmbito de aumento de capital aprovado pela Grande Sertão, a Classe subscreveu 23.115.000 (vinte e três milhões, cento e quinze mil) ações ordinárias, pelo valor total de R$ 23.115 (vinte e três milhões, cento e quinze mil reais), tendo realizado a integralização financeira na mesma data mediante desembolso de caixa correspondente ao valor subscrito.

Posteriormente, em 18 de dezembro de 2025, foi aprovado novo aumento de capital da Grande Sertão Participações S.A., no contexto do qual a Classe subscreveu 52.394.000 (cinquenta e dois milhões, trezentas e noventa e quatro mil) ações ordinárias, pelo valor total de R$ 52.394 (cinquenta e dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil reais). A integralização do investimento foi realizada por meio de desembolso de caixa em 22 de dezembro de 2025, no mesmo montante, correspondente à subscrição das ações emitidas no referido aumento de capital.

Em 09 de fevereiro de 2026, a Grande Sertão aprovou aumento de capital social, no âmbito dessa operação, a Classe subscreveu 24.656.000 (vinte e quatro milhões, seiscentas e cinquenta e seis mil) ações ordinárias, pelo valor total de R$ 24.656 (vinte e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil reais). Em decorrência da subscrição, foi realizado desembolso financeiro em 27 de fevereiro de 2026, no mesmo montante, correspondente à integralização das ações emitidas no referido aumento de capital da Companhia.

Em 11 de março de 2026, a Grande Sertão aprovou aumento de capital social e no âmbito dessa operação, a Classe subscreveu 90.518.340 (noventa milhões, quinhentas e dezoito mil, trezentas e quarenta) ações ordinárias, pelo valor total de R$ 90.518 (noventa milhões, quinhentos e dezoito mil). Em decorrência da subscrição, foi realizado desembolso financeiro em 18 de março de 2026, no mesmo montante, correspondente à integralização das ações emitidas no referido aumento de capital da Companhia.

As demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, sem modificações, em 6 de março de 2026.

Determinação do valor justo em 31 de março de 2026

O valor justo da Grande Sertão registrado em 31 de março de 2026 foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela B2R Capital, gestor qualificado em avaliações de empresas, considerando a data base 31 de março de 2026 e aprovado pela Administradora em março de 2026. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera

que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

a. Taxa livre de risco (RF): 4,3%
b. Prêmio de risco de mercado (ERP): 5,0%
c. Prêmio de risco-país: 2,1%
d. Beta setorial desalavancado: 0,30
e. Beta realavancado: 0,49
f. Custo do capital próprio (CAPM nominal em R$): 11,8%;
g. Custo da dívida líquido de impostos: 7,1%;
h. Estrutura de capital (Equity/Debt): 51,5% / 48,5%;
i. WACC nominal em reais (R$): 9,5%

Determinação do valor justo em 31 de março de 2025

A Grande Sertão Participações S.A. encontra-se em fase pré-operacional não gerando fluxos financeiros positivos ainda. Por esse motivo, não foi apresentado estudo de valor justo, estando a companhia contabilizada pelo custo de aquisição. A Administradora avaliou o investimento e, não tendo identificado qualquer evento relevante na companhia \no período entre a aquisição e tal avaliação, concluiu pela adequabilidade da marcação do investimento na carteira da Classe pelo custo, visto que representa o preço diretamente observável, conforme definição do CPC 46 - Mensuração do Valor Justo.

Vertiz Holding S.A.

A Vertiz Holding S.A. (“Vertiz”) é uma sociedade por ações com sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A Companhia tem por objeto social exclusivo a titularidade de ações de emissão da Cosan S.A. (“CSAN3”), não podendo exercer outras atividades operacionais, contratar endividamento ou deter participação em outras sociedades. Em novembro de 2025, a Vertiz passou por reorganização societária e aumento de capital, com a entrada de novos investidores institucionais e a criação de diferentes classes de ações preferenciais vinculadas à estrutura de investimento em ações da CSAN3.

Aquisições de participação na Vertiz Holding S.A.

Em novembro de 2025, a Classe realizou investimentos na Vertiz, sociedade constituída com o objeto exclusivo de deter participação acionária na Cosan S.A. Em 10 de novembro de 2025, efetuou a subscrição de ações preferenciais de emissão da Vertiz no montante total de R$ 435.562 (quatrocentos e trinta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e dois mil), correspondentes a 10.051.430 ações preferenciais. Adicionalmente, em 17 de novembro de 2025, realizou aquisição complementar de 2.884.615 ações preferenciais, pelo valor total de R$ 125.000 (cento e vinte e cinco milhões de reais), ampliando sua participação na Vertiz Holding S.A.

Conversão da participação em Vertiz para ações da Cosan S.A.

Posteriormente, em linha com a estrutura societária estabelecida para a Vertiz, foi registrada a baixa de 6.004.728 ações preferenciais classe C (PNC) de emissão da Vertiz Holding S.A., no montante de R$ 260.205 (duzentos e sessenta milhões, duzentos e cinco mil), com o correspondente reconhecimento de participação direta em ações de emissão da Cosan S.A. A movimentação decorreu da implementação dos mecanismos previstos nos documentos societários da Vertiz, resultando na substituição parcial da exposição indireta anteriormente mantida por meio da holding por participação direta na companhia investida.

As demonstrações financeiras consolidadas da Cosan S.A., que contemplam os investimentos detidos pela Vertiz Holding S.A., relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria sem modificações em 9 de março de 2026.

Determinação do valor justo em 31 de março de 2026

Em 31 de março de 2026, a Classe detinha investimento na Vertiz, cujo principal ativo corresponde a ações ordinárias da Cosan. Considerando a magnitude da posição indireta, sua representatividade em relação ao volume negociado e condições previstas no Acordo de Acionistas, a Administradora e a Gestora concluíram que a cotação de fechamento, isoladamente, não refletiria adequadamente o preço de saída em uma transação não forçada.

Dessa forma, o valor justo do investimento foi determinado com base no preço médio ponderado pelo volume negociado (“VWAP”) das ações CSAN3 nos 60 pregões anteriores à data-base, metodologia considerada mais representativa das condições de liquidez e profundidade do mercado.

6. Riscos

A carteira da Classe está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus Ativos Financeiros, o que pode acarretar perda patrimonial à Classe e aos Cotistas.

A carteira e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos abaixo relacionados. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente o Regulamento. Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a Classe se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela Classe.

Dentre os fatores de risco a que a Classe está sujeita, incluem-se, sem limitação:

Risco de Mercado:

(i) Fatores macroeconômicos relevantes: variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, incluindo o Administrador e o Gestor, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, as Sociedades Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Outros Riscos

(ii) Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas: a legislação aplicável a Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

(iii) Riscos de alterações na legislação tributária: alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas da Classe. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades Alvo, os Ativos Financeiros, a Classe e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

(iv) Padrões das demonstrações contábeis: as demonstrações financeiras da Classe serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais Cotistas não–residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras da Classe poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não–residentes.

(v) Morosidade da justiça brasileira: o Fundo, a Classe e as Sociedades Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo, a Classe e/ou as Sociedades Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Alvo e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(vi) Arbitragem: o Regulamento do Fundo prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido da Classe, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, uma Sociedade Alvo em que a Classe invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados da Classe.

Riscos relacionados à Classe

(vii) Possibilidade de reinvestimento: os recursos obtidos pela Classe em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em Ativos Alvo de Sociedades Alvo a critério do Gestor, nos termos deste Anexo. Nesse sentido, as características da Classe limitam a liquidez do investimento pelos Cotistas, uma vez que: (i) a Classe poderá reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, deixando, assim, de amortizar as Cotas e distribuir rendimentos aos Cotistas; e (ii) as Cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação da Classe, observados os termos e condições deste Anexo.

(viii) Risco de não realização de investimentos: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos

menores ou mesmo em não realização destes. Neste caso, eventual aporte feito pelo Cotista será devolvido, podendo assim perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

(ix) Risco de concentração da carteira da Classe: A Classe adquirirá Ativos Alvo de emissão, exclusivamente, das Sociedades Alvo ou das Sociedades Investidas, e poderá adquirir Ativos Financeiros de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na Política de Investimento prevista neste Regulamento, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os Ativos Alvo e para Ativos Financeiros que poderão compor a Carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável. O ora disposto poderá implicar em risco de concentração dos investimentos do Fundo em Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros de emissão de um único emissor e de pouca liquidez, o que poderá, eventualmente, acarretar perdas patrimoniais à Classe e aos Cotistas, tendo em vista, principalmente, que os resultados da Classe poderão depender integralmente dos resultados atingidos por um único emissor.

(x) Propriedade de Cotas versus propriedade de Ativos Alvo e Ativos Financeiros: a propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo ou sobre fração ideal específica dos Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

(xi) Inexistência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos na Classe sujeita o investidor a riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. A Classe não conta com garantia do administrador, do gestor, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

(xii) Risco de Governança: caso a Classe venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em Assembleia de Cotistas e/ou por ato unilateral do administrador, a proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações a este Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia Geral de Cotistas.

(xiii) Desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o administrador e/ou o gestor tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.

(xiv) Inexistência de garantia de rentabilidade: a Classe não possui garantia de rentabilidade mínima aos Cotistas, seja pelo administrador, pelo gestor, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes dos Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas será inferior a qualquer meta eventualmente indicada pelo gestor. Assim, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas Cotas da Classe.

(xv) Risco decorrente de operações nos mercados de derivativos: a utilização de instrumentos de derivativos pela Classe pode aumentar a volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais a Classe e aos Cotistas.

(xvi) Possibilidade de endividamento pela Classe: a Classe poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma deste Regulamento, de modo que o Patrimônio Líquido da Classe poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

(xvii) Risco de Amortização em Ativos. Em caso de iliquidez dos Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros da Classe, as Cotas, por deliberação da Assembleia Especial, poderão ser amortizadas mediante entrega de Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros aos Cotistas, proporcionalmente à sua participação na Classe. Nesse caso, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

(xviii) Resgate por meio da Dação em Pagamento dos Ativos Integrantes da Carteira da Classe. Este Regulamento estabelece que, ao final do Prazo de Duração ou em caso de liquidação antecipada, a Classe poderá, mediante deliberação dos Cotistas em Assembleia Especial, efetuar o resgate das Cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira da Classe. Nesse caso, os Cotistas poderão receber Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros em dação em pagamento pelo resgate de suas Cotas, nas respectivas proporções de participação na Classe, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

(xix) Risco de Potencial Conflito de Interesses. Desde que aprovado pelos Cotistas reunidos em Assembleia Especial, nos termos deste Regulamento, a Classe poderá adquirir ativos de emissão das Sociedades Alvo e/ou das Sociedades Investidas, nas quais os Cotistas detenham ou venham a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, também desde que aprovado pelos Cotistas reunidos em Assembleia Especial, nos termos do Regulamento, a Classe poderá figurar como contraparte do administrador, do gestor, de Cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pelo administrador e/ou pelo gestor. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às Sociedades Alvo e/ou às Sociedades Investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

(xx) Risco de Não Aproveitamento de Benefício Fiscal. Nos termos do artigo 2º, Parágrafo 4º, da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, e alterações posteriores, para que os Cotistas, quando do resgate de suas Cotas, possam se beneficiar da alíquota de 15% (quinze por cento) de imposto de renda na fonte, incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das Cotas, é necessário que: (i) a carteira seja composta por, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de ações de sociedades por ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, e (ii) sejam atendidos os limites de diversificação de carteira e as regras de investimento constantes dos normativos emitidos pela CVM. Em caso de inobservância dos requisitos (i) ou (ii) mencionados acima, os rendimentos e ganhos reconhecidos pelos Cotistas, pessoas físicas ou jurídicas, poderão ser submetidos à tributação pelo imposto de renda na fonte a alíquotas regressivas em função do prazo de suas aplicações, conforme segue: 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações com prazo até 180 (cento e oitenta) dias, 20% (vinte por cento) para aplicações de

181 (cento e oitenta e um) até 360 (trezentos e sessenta) dias, 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias e 15% (quinze por cento) para aplicações com prazo superior a 720 (setecentos e vinte) dias.

(xxi) Demais Riscos: a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas a Classe e aos Cotistas.

Risco relacionados às Sociedades Alvo

(xxii) Riscos relacionados às Sociedades Alvo: a carteira da Classe estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo; (ii) solvência das Sociedades Alvo; (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo; (iv) liquidez para a alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo; e (v) valor esperado na alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Alvo e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Alvo acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Alvo, ou como adquirente ou alienante de Ativos Alvo de emissão de tais Sociedades Alvo, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas neste Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Alvo e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e as Cotas.

(xxiii) Riscos Relacionados à Habilidade das Sociedades Investidas de Aumentar suas Receitas frente ao Crescimento da Demanda dos seus Clientes e à Capacidade de Ampliar a Rede de Negócios. O sucesso futuro das Sociedades Investidas poderá depender de diversos fatores de investimento em tecnologia e serviços. Se a demanda por tais serviços for afetada, o negócio das

Sociedades Investidas e os seus resultados financeiros e operacionais e/ou fluxos de caixa poderão ser adversamente afetados. Adicionalmente, o desenvolvimento inadequado da infraestrutura da rede pública necessária (quando for o caso), ou o atraso na adoção de tecnologias e melhorias poderá causar um impacto adverso ao negócio das Sociedades Investidas. Mudanças no serviço essencial para funcionamento das Sociedades Investidas ou disponibilidade insuficiente dos serviços, inclusive de serviços on-line, também poderão ocasionar tempos de resposta mais lentos, afetando adversamente a utilização da internet e outros serviços on-line em geral e, consequentemente, a produtividade e a lucratividade de algumas das Sociedades Investidas.

(xxiv) Risco sobre a Propriedade das Sociedades Investidas. Apesar de a carteira da Classe ser constituída, predominantemente, pelos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os Ativos Alvo e Ativos Financeiros da carteira da Classe de modo não individualizado, no limite deste Regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de Cotas que detêm

(xxv) Risco de crédito de debêntures da carteira da Classe: os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira da Classe (incluindo, sem limitação, debêntures de emissão das Sociedades Alvo) estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos aos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. As escrituras de emissão de debêntures de Sociedades Alvo poderão, ainda, prever o pagamento de prêmio baseado na variação da receita ou do lucro da Sociedade Alvo emissora. Nessa hipótese, caso a respectiva Sociedade Alvo emissora apresente receita ou lucro insuficiente, a rentabilidade da Classe poderá ser adversamente impactada. Dessa forma, caso a Classe não consiga alienar tais debêntures no mercado secundário, é possível que a Classe não receba rendimentos suficientes para atingir eventual rentabilidade indicada pelo GESTOR. Ademais, em caso de falência de qualquer Sociedade Alvo, a liquidação de debêntures estará sujeita ao pagamento, pela respectiva Sociedade Alvo, de determinados créditos que possuem classificação mais privilegiada, nos termos da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (notadamente, no caso de debêntures quirografárias, créditos trabalhistas, créditos garantidos por garantia real, créditos tributários e créditos com privilégios especiais e gerais).

(xxvi) Risco de responsabilização por passivos da Sociedade Alvo: nos termos da regulamentação, a Classe deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar a Classe a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Alvo tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída a Classe, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme

estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que a Classe terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para a Classe e seus Cotistas.

(xxvii) Riscos relacionados a reclamação de terceiros: no âmbito de suas atividades, as Sociedades Alvo e, eventualmente, a própria Classe poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas da Classe.

(xxviii) Risco de Investimento em Sociedades Alvo em Funcionamento: A Classe poderá investir em Sociedades Alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais Sociedades Alvo: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprirem obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, a Classe e os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

(xxix) Risco de diluição: caso a Classe venha a ser acionista de qualquer Sociedade Alvo, a Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Alvo no futuro e a Classe não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, a Classe poderá ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída.

(xxx) Risco de aprovações: investimentos da Classe em Sociedades Alvo poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades da Classe.

(xxxi) As Sociedades Alvo estão sujeitas à Lei Anticorrupção brasileira: As Sociedades Alvo estão sujeitas à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e aplicáveis a atos de corrupção, a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, entrou em vigor em 29 de janeiro de 2014, instituindo a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, caso ocorram os atos ilícitos previstos por essa lei, no interesse ou benefício das Sociedades Alvo, essas pessoas jurídicas podem ser responsabilizadas independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seus gestores.

(xxxii) Risco de Coinvestimento: o Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por Afiliadas do Administrador e/ou do Gestor, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nas Sociedades Alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas Sociedades Alvo. Nesses casos, a Classe, na posição de acionista minoritário, estará sujeito significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pela Classe, e cujos

interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses da Classe. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para a Classe com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses da Classe.

(xxxiii) Risco de Coinvestimento – Coinvestimento por determinados Cotistas. A Classe poderá, na forma prevista neste Anexo e observado o disposto na regulamentação aplicável, coinvestir nas Sociedades Alvo com Cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pelo Administrador e/ou do Gestor. Em caso de coinvestimentos com Cotistas, não há qualquer obrigação de o Gestor apresentar a oportunidade a todos os Cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos Cotistas e o Gestor poderá ter discricionariedade de escolher aquele que entender mais adequado. Não há como garantir que a escolha se mostrará acertada e nem que não haverá conflitos potenciais ou efetivos no futuro em razão de tais escolhas.

Risco de Liquidez

(xxxiv) Liquidez reduzida: as aplicações da Classe em Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Ativos Alvo. Caso a Classe precise vender os Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

(xxxv) Prazo para Resgate das Cotas: Ressalvada a amortização de Cotas da Classe, pelo fato de a Classe ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente poderá ocorrer após o término do Prazo de Duração, ocasião em que todos os Cotistas deverão resgatar suas Cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto neste Regulamento.

(xxxvi) Risco de Amortização em Ativos: Em caso de iliquidez dos Ativos Elegíveis e/ou dos Outros Ativos da Classe, as Cotas, por orientação da Assembleia de Cotistas, poderão ser amortizadas mediante entrega de Ativos Alvo e/ou de Ativos Financeiros aos Cotistas, proporcionalmente à sua participação na Classe. Nesse caso, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

(xxxvii) Resgate por meio da Dação em Pagamento dos Ativos Integrantes da Carteira da Classe: O Regulamento estabelece que, ao final do Prazo de Duração ou em caso de liquidação antecipada, a Classe poderá efetuar o resgate das Cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira da Classe. Nesse caso, os Cotistas poderão receber Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros em dação em pagamento pelo resgate de suas Cotas, nas respectivas proporções de participação na Classe, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

(xxxviii) Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas: em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira da Classe ou devido à decisão do Gestor de reinvestir, a Classe está exposta a determinados riscos inerentes aos Ativos Alvo e aos Ativos Financeiros integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de o Gestor não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros eventualmente recebidos da Classe. Ainda, o Gestor poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos Ativos Alvo, não realizando a amortização ou resgate das Cotas.

(xxxix) Risco de restrições inerentes à negociação: determinados ativos componentes da carteira da Classe, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os Ativos Alvo das Sociedades Alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

(xl) Liquidez reduzida das Cotas: a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas da Classe poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação da Classe. A baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelos Cotistas. Além disso, os Cotistas somente poderão negociar as Cotas com investidores qualificados, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia do Administrador, do Gestor ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

(xli) Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado: a precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de Ativos Financeiros, tais como os de marcação a mercado (mark-to-market) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, podendo resultar em redução no valor das Cotas da Classe. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos decorrentes dos segmentos de atuação das Sociedades Alvo

(xlii) Risco Ambiental: A Classe está sujeita a todo e qualquer evento ou medidas que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente e/ou aos projetos das Sociedades Alvo, inclusive e sem limitação: (i) proibições, atrasos e interrupções; (ii) não atendimento das exigências ambientais; (iii) multas simples, multas diárias, embargos de obra e/ou suspensão das atividades; (iv) suspensão, encerramento e proibição de contratação com o Poder Público; (v) surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente; (vi) falhas no levantamento da fauna e da flora; (vii) falhas no plano de execução ambiental; (viii) revisão ou reelaboração dos estudos ambientais; e/ou (ix) reparação e indenização por quaisquer danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Tais eventos ou medidas podem causar prejuízos a Classe.

(xliii) Risco Geológico: consiste no surgimento, principalmente durante a fase de construção e/ou a de comissionamento, de ocorrências geológicas não detectadas nos estudos prévios, que encareçam ou inviabilizem as escavações (em solo, em rocha subterrânea, em rocha à céu aberto), as instalações dos equipamentos e a execução das obras civis referentes às Sociedades Alvo, o que pode afetar negativamente as atividades da Classe.

(xliv) Risco Arqueológico: o risco arqueológico consiste na descoberta de fósseis e/ou sítios arqueológicos não detectados durante as análises de subsolo referentes aos projetos das Sociedades Alvo, que podem impedir ou atrasar a execução da obra ou até exigir alterações nos projetos das Sociedades Alvo, afetando negativamente as atividades da Classe.

(xlv) Risco de *Completion*: as Sociedades Alvo estão sujeitas a qualquer tipo de atraso/impedimento que afete o prazo de conclusão do respectivo projeto da Sociedade Alvo. Estão diretamente relacionados a esse risco, inclusive e sem limitação: realização de gastos acima do orçado (*cost overruns*); cumprimento do cronograma físico; falhas na concepção do projeto e de obras; risco fundiário; falência ou ocorrência de problemas graves com construtor e/ou fornecedores. Tais eventos podem causar prejuízos a Classe.

(xlvi) Risco de performance operacional, operação e manutenção: esse risco ocorre quando a produtividade do projeto da Sociedade Alvo não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos pela Sociedade Alvo. A origem desses riscos pode estar em falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de tecnologia nova não testada adequadamente, planejamento de operação e manutenção inadequados, seguros, entre outros, e pode afetar negativamente as atividades do fundo ou da Classe. Ademais, as Sociedades Alvo assumem os riscos de performance dos projetos explorados nos termos da matriz de risco dos respectivos contratos. A incidência de um evento alocado à Sociedade Alvo, como, por exemplo, a redução da demanda estimada, deverá ser suportado integralmente pela Sociedade Alvo o que poderá ter um efeito adverso sobre os negócios e situação financeira da Classe.

(xlvii) Risco relacionado à extinção dos contratos das Sociedades Alvo: os contratos das Sociedades Alvo estarão sujeitos à extinção antecipada em determinadas circunstâncias estabelecidas pela legislação e pelos próprios contratos, por meio da instauração de processo administrativo, no qual deverá ser garantido o contraditório e ampla defesa. Ocorrendo a extinção do contrato, os ativos utilizados em concessões e arrendamentos serão revertidos ao Poder Concedente e, nos termos da legislação vigente, seu titular deverá ser ressarcido por investimentos realizados com relação a referidos bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados. Não podemos garantir que, em

caso de extinção antecipada, eventual indenização do valor de ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados compensará a perda de lucro futuro. Se o Poder Concedente extinguir o contrato da Sociedade Alvo em caso de inadimplemento, o valor pode ser reduzido a até zero, a partir do desconto do valor das multas e dos danos eventualmente causados pela concessionária. O término antecipado dos contratos poderá ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira da Classe.

(xlviii) Risco relacionado à renovação dos contratos: os instrumentos contratuais das Sociedades Alvo disporão sobre o prazo determinado para a implantação e exploração do projeto de infraestrutura, sendo que determinados contratos podem prever a impossibilidade de prorrogação do termo contratual. Além disso, em virtude da discricionariedade administrativa para a prorrogação e/ou renovação das outorgas, o Poder Concedente poderá não permitir tais renovações ou as Sociedades Alvo poderão não aceitar os termos e condições propostos para as prorrogações em questão. Não há como garantir que as atuais outorgas das Sociedades Alvo serão renovadas em termos iguais e/ou mais favoráveis do que aqueles atualmente em vigor.

(xlix) Risco de Potencial Conflito de Interesses: A Classe poderá adquirir ativos de emissão das Sociedades Alvo e/ou das Sociedades Investidas, nas quais os Cotistas ou outros Veículos Feeder detenham ou venham a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pela maioria dos Cotistas reunidos em Assembleia Geral, a Classe poderá figurar como contraparte do Administrador, do Gestor, de Cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pelo Administrador e/ou pelo Gestor. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às Sociedades Alvo e/ou às Sociedades Investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade da Clsse.

(l) Risco de Derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas. Mesmo para a Classe, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas à Classe.

(li) Risco de Aprovações: Investimentos da Classe em Sociedades Alvo poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades da Classe.

(lii) A Sociedade Alvo está sujeita à Lei Anticorrupção brasileira: A Sociedade Alvo está sujeita à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e aplicáveis a atos de corrupção, a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, entrou em vigor em 29 de janeiro de 2014, instituindo a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, caso ocorram os atos ilícitos previstos por essa lei, no interesse ou benefício da Sociedade Alvo, essas pessoas jurídicas podem ser responsabilizadas independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seus gestores.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto: (a) quando as operações no mercado de derivativos não resultarem em exposição superior ao Patrimônio Líquido; e (b) se realizadas nas seguintes hipóteses: (A) exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (B) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo que integrem a carteira da Classe com o propósito de: (x) ajustar o preço de aquisição de Sociedades Alvo investida pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (y) alienar as ações de Sociedades Alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e no período de 11 de julho de 2024 a 31 de março de 2025, a Classe não possuía operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Emissão, amortização e resgate

O Patrimônio Líquido da Classe será dividido em Cotas Tipo A e Cotas Tipo B. Os Cotistas detentores de Cotas da Classe gozarão dos mesmos direitos políticos. As Cotas Tipo A e Tipo B diferenciam-se exclusivamente quanto ao público-alvo de cada tipo de cota, conforme descrito abaixo:

a) Cotas Tipo A: destinadas a Investidores Qualificados que sejam pessoas físicas, pessoas jurídicas, fundos de investimento ou outros veículos de investimento, constituídos, domiciliados ou com sede no exterior; e

b) Cotas Tipo B: destinadas a Investidores Qualificados que sejam pessoas físicas, pessoas jurídicas, fundos de investimento ou outros veículos de investimento constituídos, domiciliados ou com sede no Brasil.

Emissão das Cotas

No âmbito da Primeira Emissão, serão emitidas até 2.500.000 (dois bilhões e quinhentos milhões) Cotas, com valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando o montante de até R$ 2.500.000 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais) (“Montante Total da Primeira Emissão”). As Cotas serão integralizadas pelo Preço de Integralização correspondente: (i) na primeira Chamada de Capital ao Valor Unitário de R$ 1,00 (um real); (ii) nas Chamadas de Capital subsequentes pelo Valor Unitário corrigido, pro rata die, pelo Benchmark a partir da Data de Início da Classe até o primeiro dia útil anterior ao dia do envio da Chamada de Capital (“Preço de Integralização”).

Não há valor mínimo ou máximo para manutenção de investimentos na Classe após a subscrição inicial de cada investidor.

Após o encerramento da Primeira Emissão, os Cotistas que eventualmente vierem a subscrever Cotas em emissões subsequentes de Cotas pagarão um preço de integralização definido no respectivo Suplemento.

A Primeira Emissão será objeto de colocação privada e, portanto, não será registrada perante a CVM, uma vez que terá como destinatários, apenas, os Veículos Feeder, não se enquadrando, portanto, no conceito de oferta pública de distribuição previsto no art. 3º da Resolução CVM 160.

A Classe iniciará suas atividades mediante a integralização de Cotas no montante de, no mínimo, R$ 1.000 (um milhão de reais).

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, foram integralizadas 22.268.676,45 (2025 - 2.289.439,36) Cotas do Tipo A na Classe, representando o montante total de R$ 22.269 (2025 - R$ 2.289). Em 31 de março de 2026, o saldo de cotas Tipo A total é de 24.558.115,8100 (2025 - 2.289.439,36).

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, foram integralizadas 727.763.391,7900 (2025 - 74.865.396,55) Cotas do Tipo B na Classe, representando o montante total de R$ 727.763 (2025 - R$ 74.866). Em 31 de março de 2026, o saldo de cotas Tipo B total é de 802.628.788,3400 (2025 - 74.865.396,55).

Amortizações

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os Cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, observadas as disposições do Regulamento e do Suplemento referente a cada emissão de Cotas, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os Cotistas.

Nos exercícios findos em 31 de marco de 2026 e 2025, não foram realizadas amortizações de Cotas.

Resgates

Não haverá resgate de Cotas.

9. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração

Corresponde a 0,10% (um décimo por cento ao) ao ano, apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o Patrimônio Líquido no Dia Útil imediatamente anterior à data de cálculo, sendo que, a qualquer tempo, será observado o valor mensal mínimo de R$10 (dez mil reais), anualmente.

Taxa de Gestão

Não será cobrada Taxa de Gestão da Classe ou dos Cotistas.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 foi provisionada a importância de R$ 355 (2025 - R$ 87), apresentada na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes do exercício em “Despesa de Taxa de administração e gestão”. O saldo a pagar ao Administrador e Gestor em 31 de março de 2026 é de R$ 131 (2025 - R$ 10).

Taxa de Performance

Não será cobrada Taxa de Performance da Classe ou dos Cotistas.

Taxa de Ingresso e de Saída

Não serão cobradas taxas de ingresso ou saída da Classe ou dos Cotistas.

10. Encargos

As despesas debitadas da Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	31/03/2026		11/07/2024 a 31/03/2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	355	0,11%	87	0,22%
Despesas de consultoria e auditoria	78	0,02%	60	0,15%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	12	0,00%	3	0,01%
Despesas de taxa de registro - CVM	-	0,00%	32	0,08%
Despesas de taxa de custódia	4	0,00%	2	0,01%
Outras despesas	2	0,00%	-	0,00%
Total	451	0,14%	184	0,46%
PL médio do exercício/período	331.853		39.820	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento do exercício está demonstrada como segue:

Evolução do valor da cota e da rentabilidade - Tipo A

Exercício/Período	Valor da cota - R$ (*)	Rentabilidade - % (*)
31/03/2026	1,1159	11,63%
11/07/2024(**) a 31/03/2025	0,9996	-0,04%

Evolução do valor da cota e da rentabilidade - Tipo B

Exercício/Período	Valor da cota - R$ (*)	Rentabilidade - % (*)
31/03/2026	1,1159	11,63%
11/07/2024(**) a 31/03/2025	0,9996	-0,04%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento” nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”, motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As ações de companhias com negociação em bolsa de valores estão escrituradas, em conta própria do Fundo, no Itaú.

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado da carteira da Classe estão registradas nos livros das companhias investidas.

Cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração, controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

15. Informações adicionais

a) Instrução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no exercício findo em 31 de março de 2026, contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

Os Prestadores de Serviços Essenciais disponibilizarão em suas páginas na rede mundial de computadores ou encaminharão de forma eletrônica as informações de envio obrigatório previstas na regulamentação aplicável. O Administrador mantém serviço de atendimento ao cotista, responsável pelo esclarecimento de dúvidas e pelo recebimento de reclamações.

d) Partes relacionadas

O Fundo não possuí transações com partes relacionadas no período, exceto divulgado nas notas explicativas nº 4, 9 e 14.

e) Eventos subsequentes

Após a data-base, foram realizadas novas integralizações de cotas na Classe, totalizando R$ 116.066 (cento e dezesseis milhões e sessenta e seis mil reais). Desse montante, a Subclasse A subscreveu 3.316.980,70 cotas, correspondentes a R$ 3.317 (três milhões, trezentos e dezessete mil), enquanto a Subclasse B subscreveu 112.749.019,30 cotas, correspondentes a R$ 112.749 (cento e doze milhões, setecentos e quarenta e nove mil).

Em 10 de abril de 2026, a Grande Sertão Participações S.A. aprovou aumento de capital social, no âmbito do qual a Classe subscreveu 40.066.000 (quarenta milhões e sessenta e seis mil) ações ordinárias, pelo valor total de R$ 40.066 (quarenta milhões e sessenta e seis mil reais), sendo a integralização realizada em 20 de abril de 2026.

Adicionalmente, em 05 de junho de 2026, a Grande Sertão Participações S.A. aprovou novo aumento de capital social, no âmbito do qual a Classe subscreveu 75.349.111 (setenta e cinco milhões, trezentas e quarenta e nove mil, cento e onze) ações ordinárias, pelo valor total de R$ 75.349 (setenta e cinco milhões, trezentos e quarenta e nove), cuja integralização foi realizada em 09 de junho de 2026.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1